



976

REQUERIMENTO N.º , DE 2019


(Do Sr. Alex Manente)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.

Senhor Presidente,

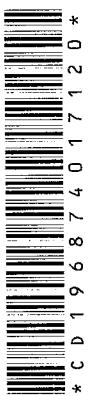
Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência se digne registrar perante a Mesa da Câmara dos Deputados a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO.

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, informo que este signatário representará perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora e encaminhado, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente.

Brasília,

Deputado Alex Manente
PPS/SP

27 MAR. 2019

de 2019.



27/03 - 16:39



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO

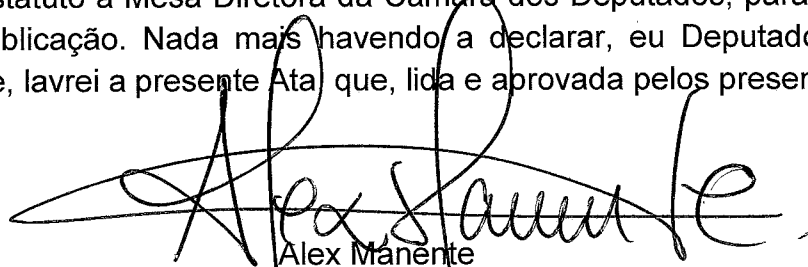
Aos 13 dias do mês de março de dois mil e dezenove, em Brasília, Distrito Federal, na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 205, às 10h, reuniram-se em Assembleia Geral, as Senhoras e Senhores Senadores (as) e Deputados (as) Federais que subscreveram a presente ata para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO, com a finalidade de: I) Promover o aprimoramento das políticas públicas federais pertinentes à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico; II) Acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas as quais possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil; III)

Promover o debate e estudos sobre a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico e propor ações estratégicas para seu aperfeiçoamento; IV) Apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes Federados; V) Apoiar e promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; VI) Promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, visando à integração de ações e propostas no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas que colaborem para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil; VII) Colaborar com órgãos, associações e entidades empresariais e dos trabalhadores, relacionadas à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil no sentido de promover a cooperação do mesmo com o Congresso Nacional; VIII) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil para o desenvolvimento sustentável do País; IX) Fiscalizar e cobrar a implantação de normas e políticas públicas voltadas para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Federal Alex Manente. Composta a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mesa, o Presidente informou que o objetivo da reunião é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO. Decidiu-se que a FRENTE encaminhará esta Ata e Estatuto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Nada mais havendo a declarar, eu Deputado Federal Alex Manente, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada pelos presentes.


Alex Manente
Deputado Federal PPS-SP



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR QUÍMICO, PETROQUÍMICO E DE PLÁSTICO.

*Brasil: uma vocação natural para a indústria química
País rico em petróleo, gás, biodiversidade, minerais e terras raras.*

Art.1º A Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico, doravante chamada Frente Parlamentar da Química, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, no âmbito do Congresso Nacional, com atuação, sede e foro na Capital, Brasília/DF, e rege-se por este Estatuto.

Art.2º A Frente Parlamentar da Química tem as seguintes finalidades:

- I) Promover o aprimoramento das políticas públicas federais pertinentes à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico;
- II) Acompanhar a tramitação e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visem à implementação e aprimoramento de políticas públicas as quais possam contribuir com a expansão e a consolidação da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil;
- III) Promover o debate e estudos sobre a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico e propor ações estratégicas para seu aperfeiçoamento;
- IV) Apoiar a integração interinstitucional e a articulação entre os entes Federados;
- V) Apoiar e promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- VI) Promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, visando à integração de ações e propostas no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas que colaborem para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil;
- VII) Colaborar com órgãos, associações e entidades empresariais e dos trabalhadores, relacionadas à competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil no sentido de promover a cooperação do mesmo com o Congresso Nacional;

VIII) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil para o desenvolvimento sustentável do País;

IX) Fiscalizar e cobrar a implantação de normas e políticas públicas voltadas para a competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil.

Art.3º A Frente Parlamentar da Química tem como referência de atuação os princípios normativos constitucionais que fundamentam a ordem econômica brasileira, em especial as do art.170 da Constituição Federal.

Art.4º A Frente Parlamentar da Química é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros:

I) Membros Efetivos: os Deputados Federais e os Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão da Frente;

II) Membros Colaboradores: a Frente Parlamentar da Química poderá contar, ainda, com apoio de Deputados Estaduais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, além de representantes dos movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Públicos, Judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como empresários e trabalhadores do setor.

Parágrafo único: a Frente Parlamentar da Química poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente no âmbito da competitividade da cadeia produtiva do setor químico, petroquímico e de plástico do Brasil.

Art. 5º São direitos e deveres do filiado a esta Frente Parlamentar da Química:

- I) Comparecer às reuniões convocadas e usar da palavra;
- II) Votar e ser votado nas eleições para composição da Comissão Executiva;
- III) Participar das delegações ou comissões que vierem a ser constituídas para os fins dessa Frente Parlamentar.

Art. 6º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar da Química:

- I) A Assembleia Geral composta pelos Membros Efetivos, filiados a essa Frente Parlamentar;
- II) A Comissão Executiva composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-presidente da Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente do Senado Federal, 1 (um) Vice-presidente da Região Sul, 1 (um) Vice-Presidente da Região Sudeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Norte,

1 (um) Vice-Presidente da Região Nordeste, 1 (um) Vice-Presidente da Região Centro-Oeste, 1 (um) Coordenador Político na Câmara dos Deputados, 1 (um) Coordenador Político no Senado Federal, Coordenadores Estaduais limitados a até 1 (um) representante por Estado, Coordenadores temáticos e até 10 (dez) representantes do Poder Executivo (federal, estadual e municipal), bem como a Coordenação Executiva.

III) A Coordenação Executiva, a ser exercida pela Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim).

§ 1º. A Comissão Executiva poderá designar as atribuições, para os integrantes da Frente Parlamentar da Química, para representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, federais, estaduais e municipais, inclusive no âmbito internacional.

§ 2º. A primeira Assembleia Geral será convocada pelo parlamentar primeiro signatário e será constituída pelos parlamentares que a subscreveram, com a seguinte finalidade:

- a) constituir a Frente Parlamentar da Química;
- b) aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar da Química; e
- c) eleger o Presidente da Frente Parlamentar da Química.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I) Propor e aprovar modificações e revogações, totais ou parciais, ao estatuto da Frente Parlamentar da Química;
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar da Química;
- III) Propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;
- IV) Debater proposições e questões relacionadas às finalidades da Frente Parlamentar da Química;
- V) Eleger, a cada dois anos, e dar posse à Comissão Executiva, permitida a recondução;
- VI) Homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;
- VII) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva;
- VIII) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;
- IX) Homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química a ser proposto pela Comissão Executiva;

X) Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas a Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único: a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador-Presidente.

Art. 8º O Presidente da Frente Parlamentar da Química convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e por e-mail, sem prejuízo dessa divulgação ocorrer simultaneamente por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros dessa Frente Parlamentar.

Parágrafo único: Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 9º Compete à Comissão Executiva:

- I) Definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II) Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;
- III) Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas a Frente Parlamentar da Química;
- IV) Apreciar e analisar a proposta do respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
- V) Elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente Parlamentar da Química; e
- VI) Aprovar a participação de novos membros à Frente Parlamentar da Química.

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar da Química convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação por e-mail, diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º. A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 10º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar da Química, com o apoio da Comissão Executiva:

- I) Marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades da Frente Parlamentar da Química;
- II) Aprovar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar da Química e promover a sua execução;
- III) Aprovar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar da Química;
- IV) Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
- V) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar da Química;
- VI) Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar da Química;
- VII) Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;
- VIII) Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar da Química.

Parágrafo único: o Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 11º Compete à Coordenação Executiva:

- I) Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar da Química e promover a sua execução;
- II) Elaborar propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar da Química;
- III) Elaborar ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar da Química;
- IV) Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar Química;
- V) Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Química;
- VI) Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar da Química;
- VII) Executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar da Química; e

VIII) Acompanhar e coordenar as atividades do grupo de Trabalho e Apoio.

Art. 12º Para efeito de instalação e trâmites legais da Frente Parlamentar da Química será designado Presidente o primeiro signatário do Ato de Criação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

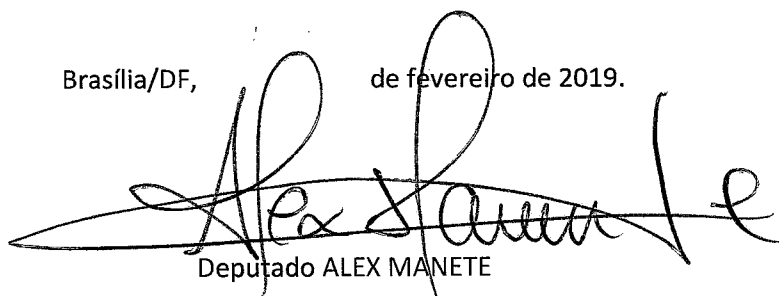
§ 1º. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar da Química, o Presidente indicará até 3 (três) Vice-Presidentes e Coordenadores-Regionais, para constituírem a Comissão Executiva.

Parágrafo único: após o encerramento do mandato, o Presidente será escolhido por meio de eleição pelos filiados à Frente Parlamentar da Química.

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar da Química.

Brasília/DF,

de fevereiro de 2019.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alex Manete', is written over the printed name below.

Deputado ALEX MANETE

Presidente da FrenteParlamenar



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

08/04/2019 16:51:54

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0976/2019
Autor da Proposição: ALEX MANENTE E OUTROS
Data de Apresentação: 27/03/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	235	(+ 6 Senadores)
	Não Conferem	001	
	Fora do Exercício	002	
	Repetidas	128	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	366	

Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
9	ALÊ SILVA	PSL	MG
10	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
11	ALEX MANENTE	CIDADANI	SP
12	ALEX SANTANA	PDT	BA
13	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
14	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
15	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
16	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
17	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
18	ALIEL MACHADO	PSB	PR
19	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
20	ALUISIO MENDES	PODE	MA
21	ANDRÉ ABDON	PP	AP
22	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
23	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
24	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE

25	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
26	ANGELA AMIN	PP	SC
27	ANTONIO BRITO	PSD	BA
28	ARNALDO JARDIM	CIDADANI	SP
29	AROLDI MARTINS	PRB	PR
30	ASSIS CARVALHO	PT	PI
31	ÁTILA LINS	PP	AM
32	ÁTILA LIRA	PSB	PI
33	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
34	BACELAR	PODE	BA
35	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
36	BETO ROSADO	PP	RN
37	BIBO NUNES	PSL	RS
38	BILAC PINTO	DEM	MG
39	BOCA ABERTA	PROS	PR
40	BOSCO COSTA	PR	SE
41	CACÁ LEÃO	PP	BA
42	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
43	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
44	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
45	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
46	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
47	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
48	CARLOS JORDY	PSL	RJ
49	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
50	CELINA LEÃO	PP	DF
51	CÉLIO MOURA	PT	TO
52	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
53	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
54	CLEBER VERDE	PRB	MA
55	CRISTIANO VALE	PR	PA
56	DA VITORIA	CIDADANI	ES
57	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
58	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
59	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
60	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
61	DANILO CABRAL	PSB	PE
62	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
63	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
64	DIEGO GARCIA	PODE	PR
65	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
66	DR. FREDERICO	PATRI	MG
67	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
68	EDIO LOPES	PR	RR
69	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
70	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
71	EDUARDO CURY	PSDB	SP
72	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
73	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP

74	ENRICO MISASI	PV	SP
75	ERIKA KOKAY	PT	DF
76	EROS BIONDINI	PROS	MG
77	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
78	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
79	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
80	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
81	FABIO REIS	MDB	SE
82	FÁBIO TRAD	PSD	MS
83	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
84	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
85	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
86	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
87	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
88	FRANCISCO JR.	PSD	GO
89	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
90	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
91	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
92	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
93	GIACOBO	PR	PR
94	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
95	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
96	GIOVANI FELTES	MDB	RS
97	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
98	GUILHERME DERRITE	PP	SP
99	GURGEL	PSL	RJ
100	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
101	HEITOR FREIRE	PSL	CE
102	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
103	HÉLIO LEITE	DEM	PA
104	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
105	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
106	HUGO LEAL	PSD	RJ
107	HUGO MOTTA	PRB	PB
108	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
109	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
110	JÉSSICA SALES	MDB	AC
111	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
112	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
113	JOÃO DANIEL	PT	SE
114	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
115	JOÃO ROMA	PRB	BA
116	JORGE BRAZ	PRB	RJ
117	JORGE SOLLA	PT	BA
118	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
119	JOSÉ NUNES	PSD	BA
120	JOSÉ ROCHA	PR	BA
121	JUAREZ COSTA	MDB	MT
122	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF

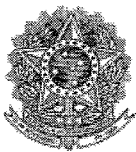
123 JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
124 JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
125 JÚNIOR MANO	PR	CE
126 LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
127 LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
128 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
129 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
130 LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
131 LÍDICE DA MATA	PSB	BA
132 LINCOLN PORTELA	PR	MG
133 LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
134 LUCAS REDECKER	PSDB	RS
135 LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
136 LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
137 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
138 LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
139 LUIZ NISHIMORI	PR	PR
140 LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
141 MANUEL MARCOS	PRB	AC
142 MARA ROCHA	PSDB	AC
143 MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
144 MARCELO CALERO	CIDADANI	RJ
145 MARCELO NILO	PSB	BA
146 MARCELO RAMOS	PR	AM
147 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
148 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
149 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
150 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
151 MARÍLIA ARRAES	PT	PE
152 MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
153 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
154 MARRECA FILHO	PATRI	MA
155 MARX BELTRÃO	PSD	AL
156 MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
157 MAURO LOPES	MDB	MG
158 MAURO NAZIF	PSB	RO
159 MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
160 MILTON VIEIRA	PRB	SP
161 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
162 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
163 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
164 NILTO TATTO	PT	SP
165 ODAIR CUNHA	PT	MG
166 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
167 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
168 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
169 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
170 PAULA BELMONTE	CIDADANI	DF
171 PAULÃO	PT	AL

172 PAULO AZI	DEM	BA
173 PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
174 PAULO GANIME	NOVO	RJ
175 PAULO GUEDES	PT	MG
176 PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
177 PAULO PIMENTA	PT	RS
178 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
179 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
180 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
181 PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
182 PEDRO PAULO	DEM	RJ
183 PEDRO UCZAI	PT	SC
184 POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
185 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
186 PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
187 PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
188 PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
189 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
190 REGINALDO LOPES	PT	MG
191 RICARDO IZAR	PP	SP
192 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
193 ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
194 ROBERTO ALVES	PRB	SP
195 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
196 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
197 RODRIGO COELHO	PSB	SC
198 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
199 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
200 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
201 RUBENS BUENO	CIDADANI	PR
202 RUBENS OTONI	PT	GO
203 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
204 SANTINI	PTB	RS
205 SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
206 SERGIO SOUZA	MDB	PR
207 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
208 SIDNEY LEITE	PSD	AM
209 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
210 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
211 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
212 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
213 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
214 TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
215 TITO	AVANTE	BA
216 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
217 ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
218 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
219 VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
220 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA

221	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
222	VANDER LOUBET	PT	MS
223	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
224	VERMELHO	PSD	PR
225	VICENTINHO	PT	SP
226	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
227	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
228	VINICIUS POIT	NOVO	SP
229	WALTER ALVES	MDB	RN
230	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
231	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
232	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
233	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
234	ZÉ VITOR	PR	MG
235	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 ESPERIDIÃO AMIN
- 3 FLAVIO ARNS
- 4 JUÍZA SELMA
- 5 KÁTIA ABREU
- 6 PAULO PAIM



Câmara dos Deputados

REQ 976/2019

Autor: Alex Manente

**Data da
Apresentação:** 27/03/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Químico, Petroquímico e de Plástico.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 08/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



4502054149